

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO - MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL n.º 012, de 05 de março de 1999.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12.11.19991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Considerando os elementos constantes do Processo n.º 52600 002897 / 98

Considerando o resultado da análise técnica realizada no instrumento, resolve:

Art.1º - Autorizar, opcionalmente, a modificação do "desing" bem como a alteração dos valores das cargas mínima de 125g para 100g e 250g para 200g dos modelos M - 15 e SUPREMA de balanças eletrônica, digital, marca CANADÁ, aprovada pelas Portarias INMETRO /DIMEL n.ºs 041/89 e 172/93, respectivamente, e modificados através da Portaria INMETRO/DIMEL n.º 075/98.

Art.2º

1 - Perspectiva e plano de selagem do modelo M-15.

2 - Perspectiva e plano de selagem do modelo SUPREMA.

Art.3º - A presente autorização está condicionada a manutenção das demais exigências constantes da respectiva Portaria de aprovação de modelo.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 012 DE 05 DE março DE 1999.



FABRICANTE:

LCL IND. COM. DE BALNÇAS LTDA.

COTAS EM:

ESCALA:

PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM
DO MODELO M 15

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 012 DE 05 DE março DE 1999.

	FABRICANTE: LCL IND. COM. DE BALNÇAS LTDA.	COTAS EM:
	PERSPECTIVA E PLANO DE SELAGEM DO MODELO SUPREMA	ESCALA:
		ANEXO: 02